



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2021.SCMP.0659658.2021.011138

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de vidros quebrados e revisão de portas de vidro temperado nas dependências do Prédio-Sede desta PGJ/Am e Auditório Bandeira.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Atender DESPACHO Nº 210.2021.03AJ-SUBADM.0641970.2021.007687 - adote as providências para iniciar a contratação de serviço de vidraçaria para reposição das peças de vidro das bancadas do auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, tendo em conta as justificativas já apresentadas (0638490), considerando também que tal providência pode minorar a deterioração dos referidos móveis e consequentemente elastecer seus respectivos períodos de utilização. Deverá o SCMP verificar ainda as eventuais necessidades advindas de outros setores para reposição de peças de vidros de forma a evitar a contratação fracionada do referido serviço.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços objetos do presente Termo de Referência serão prestados no endereço abaixo:

Edifícios Sede da Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473.

2.2. Os serviços deste Termo de Referência, estão definidos no quadro a seguir

SERVIÇO DE VIDRAÇARIA :

VIDRO FUMME 4MM – COM CORTE EM CADA PEÇA DE MODO A PERMITIR PASSAGEM DE DRENO DE AR CONDICIONADO - 39 PEÇAS - TOTAL DE 11,1M²;

VIDRO INCOLOR 4MM – CORTE EM ÂNGULO CIRCULAR COM FURO E ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E FURO ADICIONAL PARA PASSA CABOS. 7 PEÇAS - TOTAL DE 6,29 M²;

REVISÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - 1 PORTA COMPLETA E 2 TROCA DE MOLA HIDRÁULICA E SUBSTITUIÇÃO DE 2 PLACAS DE VIDRO com película de insulfilm 100% (*complexidade -recomendável visita técnica*)

Detalhamento das peças constante no ANEXO III

| | |
|---------------------|---------------------|
| VALOR GLOBAL | XXXXXXXXXXXX |
|---------------------|---------------------|

2.2.1 Para fins de orçamento foram levantados os itens a serem contratados conforme **ANEXOIII**

2.2.2 O orçamento será por valor global, devendo resultar na realização do serviço detalhado no **ANEXO III**

2.4 Prazo de execução será de 20 dias úteis

2.5 **GARANTIA**, o serviço de **REVISÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, terá **garantia de 3 meses**.

2.6 A instalação do VIDRO FUMME 4MM – COM CORTE será realizado em esquadria de alumínio, basculante, andares altos.

2.7 A instalação do VIDRO INCOLOR 4MM – CORTE EM ÂNGULO CIRCULAR será realizado sob mesa bancada, deve abranger todos os acessórios que permitam sua instalação, 4 furos e 4 suporte de fixação por peça, sendo necessário furo passa cabo em cada peça;

2.8 A substituição de 2 peças de vidro temperado medindo 112 x 0,77 fazem parte de fachada, deverá ser orçado o serviço conforme sua complexidade.

3. DA VISTORIA

3.1. A vistoria é facultativa, na ocasião de escolha em realizá-la as empresas interessadas deverão realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações onde serão executados os serviços e sanar as dúvidas porventura existentes.

3.2. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento do serviço ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos, caso esta opte em não realizar a vistoria

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

4.1. Fornecer mão de obra qualificada para a perfeita execução dos serviços e em quantidade suficiente para atender aos prazos fixados.

4.2. Prestar ao Contratante toda a assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

4.3. Fornecer e manter relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos;

4.4. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados e portando crachá com timbre da empresa, foto e demais dados pessoais;

4.5. Prestar os serviços objeto deste contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;

4.6. Manter sempre limpos os locais de trabalho.

4.7. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência da PGJ-AM, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;

4.8. Responsabilizar-se pelo depósito dos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao PGJ-AM qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

4.9. Fornecer a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para execução de suas atividades, assegurando sua utilização durante a prestação dos serviços;

- 4.10. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE e responsabilizar-se-á pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 4.11. Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no horário de expediente da PGJ-AM, no horário de 8h às 14hs, desde que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;
- 4.12. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;
- 4.13. Afastar do local de serviços qualquer empregado ou funcionário cujo presença, a juízo da CONTRATANTE, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição;
- 4.14. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ-AM:

- 5.1. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento;
- 5.2. Efetuar o pagamento das notas fiscais/ faturas correspondentes às etapas do serviço efetivamente realizadas, na sua totalidade ou parcialidade;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais e editalícias;
- 5.4. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 5.7. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais de exercício das suas atividades;
- 5.8. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, aos locais de exercício das suas atividades, exclusivamente para prestação dos serviços;
- 5.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- 5.10. Exigir o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados;
- 5.11. Manter com a CONTRATADA relacionamento mútuo de respeito à legislação e normas regulamentadoras referentes à prestação dos serviços objetos deste Termo.

5.12 Permitir acesso aos locais de instalação em dias úteis

6. DAS MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta - Tabela 1, as multas conforme Tabela 2:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|------|--|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; <u>por ocorrência.</u> | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; <u>por ocorrência.</u> | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; <u>por empregado e por ocorrência.</u> | 4 |
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; <u>por ocorrência.</u> | 4 |
| 5 | Apresentar materiais velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido; <u>por ocorrência.</u> | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; <u>por empregado e por ocorrência.</u> | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; <u>por ocorrência.</u> | 3 |
| 8 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; <u>por ocorrência.</u> | 2 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; <u>por empregado e por ocorrência.</u> | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado; <u>por empregado e por ocorrência.</u> | 1 |

Para os itens a seguir, deixar de:

| | | |
|----|--|---|
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento e instalação; <u>por serviço.</u> | 4 |
| 12 | Prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva; <u>por serviço.</u> | 4 |
| 13 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de um dia útil, contado do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE; <u>por dia e/ou serviço.</u> | 4 |
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material; <u>por dia e/ou serviço.</u> | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte; <u>por dia ou serviço.</u> | 3 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; <u>por ocorrência.</u> | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; <u>por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia.</u> | 2 |
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; <u>por empregado e/ou por dia.</u> | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; <u>por item e/ou por dia.</u> | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; <u>por dia.</u> | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários; <u>por serviço.</u> | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|---------------------------------|
| 1 | 0,10% do valor mensal estimado. |

| | |
|---|---------------------------------|
| 2 | 0,15% do valor mensal estimado. |
| 3 | 0,25% do valor mensal estimado. |
| 4 | 0,40% do valor mensal estimado. |

7. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM,

ELIZANE GARCIA PONTES

Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP

APROVAÇÃO

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. (a)....., portador do documento de Identidade n.º, para realizar a vistoria prevista no item 5.2, e subitens do Termo de Referência o qual está habilitado a proceder à vistoria e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II deste Termo.

Manaus, de de 2021.

EMPRESA**Observações:**

- I. Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- II. O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 5, e seus subitens, do Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes;
- III. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento dos serviços ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos;
- IV. A vistoria será realizada em conformidade com o item 05 deste Termo.

ANEXO II

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório....., que a empresa, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a), portador do documento de identidade nº, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 5, e seus subitens, do Termo de Referência nº xxx/2021.

Manaus, de 2021.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado para acompanhamento da vistoria

De acordo:

Representante credenciado pela empresa licitante

Observações:

I. O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no item 5.3, e seus subitens será de inteira responsabilidade das licitantes;

II. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos;

III. Este atestado deverá ser apresentado na fase licitatória, acompanhado da proposta de preços.

**ANEXO III
TABELA DETALHADA PARA INSTALAÇÃO**

| VIDRO FUMME 4MM – COM CORTE EM CADA PEÇA DE MODO A PERMITIR PASSAGEM DE DRENO DE AR CONDICIONADO | | | | | |
|--|---------------------------------|--------|---------|--------|----------------------|
| ITEM | ANDAR TÉRREO | QUANT. | LARGURA | ALTURA | TOTAL M ² |
| 1 | Núcleo de Apoio Técnico/NAT | 3 | 0,58 | 0,30 | 0,52 |
| 2 | Núcleo de Apoio Técnico/NAT | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 3 | Secretaria do Colégio/ Conselho | 1 | 0,58 | 0,31 | 0,18 |

| | | | | | |
|---|--|--------|---------|--------|----------|
| 4 | PROCEAP/Sala de Audiência | 1 | 0,49 | 0,44 | 0,22 |
| 5 | PROCEAP/60°PJ | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 6 | 81°PJ/Drª Sheyla Andrade | 1 | 0,58 | 0,30 | 0,17 |
| 7 | 63°PJ/Dr. Paulo Stélio | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 8 | 47°PJ/Massas Falidas/DrªKátia | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 9 | CAO-PDC/Sala de Reunião | 1 | 0,51 | 0,43 | 0,22 |
| 10 | CAO-PDC | 1 | 0,51 | 0,43 | 0,22 |
| 11 | 52°PJ/PRODECON | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,43 |
| 12 | 50°PJ/PRODEMAPH | 1 | 0,34 | 0,43 | 0,15 |
| 13 | 50°PJ/PRODEMAPH | 1 | 0,58 | 0,30 | 0,17 |
| 14 | 56°PJ/Dr. Mirtil Fernandes | 1 | 0,59 | 0,43 | 0,25 |
| ITEM | 1° ANDAR | QUANT. | LARGURA | ALTURA | TOTAL M² |
| 15 | 20°Proc.J/Dr. José Bernardo | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| 16 | 15°Proc.J/Drª Suzete Maria | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| 17 | Proc.J/ Foi Drª A | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| 18 | 70°PJ/Dr. Edgar Maio | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 19 | 4°Proc.J/Drª Silvia Tuma | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| 20 | 71°PJ/Drª Marlinda Dutra | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 21 | 13°PJ/Drª Cley Martins | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 22 | 77°PJ/Dr. Edinaldo Medeiros | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 23 | 46°PJ/DRª Sheila Carvalho | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| ITEM | 2° ANDAR | QUANT. | LARGURA | ALTURA | TOTAL M² |
| 24 | DCI/Divisão de Contro Interno | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| 25 | Drª Liliani Mônica Rodrigues | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| 26 | Drª Rita Augusta | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| 27 | Drª Maria José | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| ITEM | 3 ° ANDAR | QUANT | LARGURA | ALTURA | TOTAL M² |
| 28 | Corregedor Auxiliar/Drª Christianne | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 29 | Corregedor Auxiliar/Dr. Jorge Veloso | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 30 | Corregedoria-Geral/Drª Sílvia Tuma | 1 | 0,51 | 0,88 | 0,45 |
| 31 | Secretaria do Corregedor-Geral | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 32 | GAJ Institucional | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 33 | GAJ Administrativo | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 34 | Secretaria-Geral | 1 | 0,51 | 0,88 | 0,45 |
| 35 | SAJ – Grupo Gestor | 1 | 0,51 | 0,88 | 0,45 |
| ITEM | 4° ANDAR | QUANT. | LARGURA | ALTURA | TOTAL M² |
| 36 | ASCOM/Assessoria de Comunic. | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 37 | Assessoria do Centro de Apoio Operacional/Dr.André | 1 | 0,54 | 0,43 | 0,23 |
| 38 | CEAF | 2 | 0,54 | 0,43 | 0,46 |
| TOTAL | | | | | 11,11 m² |
| VIDRO INCOLOR 4MM – CORTE EM ÂNGULO CIRCULAR COM FURO E ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E FURO ADICIONAL PARA PASSA CABOS. | | | | | |
| 39 | Bancada | 1 | 1,45 | 0,70 | 1,02 |
| 40 | Bancada | 1 | 1,44 | 0,70 | 1,01 |
| 41 | Bancada | 1 | 1,41 | 0,70 | 0,99 |

| | | | | | |
|--|---|---|------|------|---------------------|
| 42 | Bancada | 1 | 1,40 | 0,70 | 0,98 |
| 43 | Bancada | 1 | 1,39 | 0,70 | 0,97 |
| 44 | Bancada | 1 | 0,70 | 0,70 | 0,49 |
| 45 | Mesa de centro | 1 | 1,20 | 0,70 | 0,84 |
| TOTAL | | | | | 6,29 m ² |
| REVISÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 46 | TROCA DE MOLA HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS (PORTA PRINCIPAL) | 1 | - | - | - |
| 47 | TROCA DE MOLA HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS (PORTA CORREDOR/PROTOCOLO) | 1 | - | - | - |
| 48 | INSTALAÇÃO DE PEÇA EM VIDRO TEMPERADO FUMME 8MM COM TODOS OS ACESSÓRIOS | 1 | 2,09 | 0,95 | 1,99 |
| 49 | DOF – SUBSTITUIÇÃO VIDRO TEMPERADO FUMME 8MM com película insufim 100% - vistoriar complexidade | 2 | 1,12 | 0,77 | 1,72 |



Documento assinado eletronicamente por **Elizane Garcia Pontes, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 04/08/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659658** e o código CRC **4589598B**.